**EDITAL Nº 003/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA/SC**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 086/2018, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha e dá outras providências;

CONSIDERANDO Lei Municipal n° 1334/2017, de 07 de Março de 2017, que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que as pessoas gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO a urgência e a excepcionalidade de contratação para garantir a manutenção das atividades da Assistência Social fortalecendo a convivência com a família e com a comunidade através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tendo em vista que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

A Prefeitura Municipal de IRACEMINHA – SC realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, por tempo determinado, objetivando a contratação temporária de profissional, visando a contratação de ASSITENTE SOCIAL CRAS - ACT com carga horária semanal de 20hs e PSICÓLOGO -ACT com carga horária semanal de 20hs.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo público para ASSITENTE SOCIAL CRAS e PSICÓLOGO -ACT será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário, destinado para contratação de ASSITENTE SOCIAL CRAS e PSICÓLOGO -ACT, sob o Regime estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.4 – O presente processo seletivo será dirimido por comissão de acompanhamento do processo seletivo nomeado pelo Decreto N.° 007/2025, de 18 de fevereiro de 2025.

1.5 - O Processo Seletivo será realizado na seguinte etapa:

a) *Etapa Única*: prova títulos para todos os cargos, de caráter classificatório.

## 2. DO CARGO

| Cargo/ Função | Nº Vagas | Vencimento R$ | Carga Horária | Habilitação | Tipo de Prova |
|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTENTE SOCIAL CRAS | 01 | R$ 3.176,24 | 20h Semanais | certificado de conclusão de curso superior de Assistente Social com registro no respectivo conselho | Títulos |
| PSICÓLOGO - ACT | 01 | R$ 3.451,83 | 20h Semanais | certificado de conclusão de curso superior de psicologia com registro no respectivo conselho | Títulos |

**2.1 DOS HORÁRIOS DE TRABALHO**

A carga horária será de 20 horas semanais será exercida pelo candidato aprovado no processo seletivo conforme a determinação administrativa da qual visa atender a necessidade e conveniência na prestação o serviço.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 REQUISITOS
3.1.1 Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;
3.1.2 Gozo dos direitos políticos;
3.1.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
3.1.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
3.1.5 Idade mínima de dezoito anos;
3.1.6 Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;
3.1.7 Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37 / inciso XVI da CF);
3.1.8 Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **15/04/2025 a 06/05/2025**, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de IRACEMINHA/SC, situada à Rua Dona Paulina – n° 780, Centro, Iraceminha/SC, de FORMA PRESENCIAL para preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.
4.1.1 – Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de Iraceminha a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.
4.1.2 – A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá ser reconhecida em cartório.
4.1.3 – O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.2.

**4.2. - Documentos para inscrição:**

4.2.1 – Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.2.3 – Inscrição PIS/PASEP;

4.2.4 – Alistamento Militar (*candidatos de sexo masculino*);

4.2.5 – Comprovante de residência;

4.2.6 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.2.7 – Registro no devido Conselho Regional

4.2.8 - Qualificação profissional citados no item 5.2.1

4.3 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

4.4 – Os documentos devem ser apresentados em envelope lacrado e assinado pelo candidato no setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC no ato da inscrição.

4.5 - Recebidos dos documentos da titulação, esses não poderão ser substituídos ou acrescentados, considerando que o candidato entregará o envelope lacrado e assinado.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído da análise da qualificação profissional, realizada por comissão para este fim. Tais documentos, devem ser apresentados juntamente com os documentos de inscrição no envelope lacrado e assinado pelo candidato citados no item 4.2 deste edital.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

I Curso de aperfeiçoamento de 2022 a 2025: 0,5 ponto por curso de, no mínimo, 40hs; limitando-se a 3,0 pontos (três);

II Tempo de serviço no serviço público: 0,5 ponto a cada seis meses trabalhados, limitando-se a 6,0 pontos (seis);

III Pós-graduação na área: 1 ponto por diploma, limitando-se a 1 ponto (um);

**6. DOS RECURSOS**

6.1 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha, nos prazos estabelecidos no item 11.

6.2 – O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 – Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.
6.4 – O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 – O resultado deste processo seletivo será publicado no dia 29/08/2022 a partir das 13h no site http://www.iraceminha.sc.gov.br e no mural do Centro Administrativo.
7.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional, ocorrendo empate, será observada a maior idade, persistindo o empate será realizado sorteio público.

**8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

8.1 – A chamada do candidato para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Administração no site http://www.iraceminha.sc.gov.br
8.2 – O candidato terá prazo de 24 horas subsequentes a convocação, para comparecer junto a Secretaria de Administração, departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:**

9.1 – Atestado de saúde ocupacional (médico do trabalho);
9.2 – Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;
9.3 – Comprovante de residência;
9.4– Conta corrente de titularidade do candidato,
9.5 – Carteira de Trabalho digital, número do PIS/PASEP;
9.6 – Certidão de negativa para fins eleitorais (podendo ser emitida *online*);
9.7 – Atestado de escolaridade para o cargo;
9.8 – Certidão de ações cíveis em geral -
9.9 – Certificado de alistamento militar (sexo masculino);
9.10 – Declaração de bens e renda;
9.11 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
9.12 - Certidão de nascimento – RG – CPF dos filhos menores de idade;
9.13 – Declaração de outro cargo, nas esferas públicas ou empresa privadas;
9.14 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

9.15 - Declaração de não acúmulo de funções públicas;
9.16 - Certidão negativa de contribuinte Iraceminha

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.
10.2 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.
10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados nos locais referidos no item 7.1 deste edital.
10.4 – O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.iraceminha.sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).
10.5 – Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
10.6 – O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos demonstrados a necessidade e conveniência dos serviços administrativos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final.

**11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**15/04/2025** - Publicação do Edital no site do Município de Iraceminha (www.iraceminha.sc.gov.br)

**15/04/2025 a 06/05/2025** - Período de Inscrições;

**07/05/2025** - A partir das 13h – Publicação da homologação e classificação preliminar com pontuação;

**08/052025 a 09/05/2025**– Das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iraceminha/SC - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

**12/05/2025** – a partir das 13h00min - Homologação da Classificação Final.

Iraceminha/SC, 15 de abril de 2025.

ROBERTO FORESTI:03171429926
Assinado de forma digital por ROBERTO FORESTI:03171429926
Dados: 2025.04.15 13:23:35 -03'00'

**ROBERTO FORESTI**

*Prefeito Municipal*

**ANEXO I**

**Nº 003/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA/SC**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| **Nº. inscrição:** |
|---|

| |
|---|
| Nome do candidato: |
| Endereço do candidato: |
| Telefones para contato: (  )  (  ) |
| E-mail: |
| RG: CPF: |

| Documentos que compõem a inscrição: |
|---|
| ..... |
| ..... |
| ..... |

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA/SC do Município de IRACEMINHA/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Iraceminha/SC, _____de _____de 2025.

_____
Assinatura do Candidato